LEI MUNICIPAL Nº 1.683/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Concede reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cacique Doble e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições;

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Revisão Geral dos vencimentos dos ocupantes dos cargos e Funções do Poder Legislativo Municipal atualizando a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, no percentual de 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2024, abrangendo todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do Município.

§ 1º A revisão concedida se refere ao percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) referente ao índice de atualização pelo IPCA e mais um aumento real de 1,70% (uma vírgula setenta por cento), totalizando o valor concedido de 6,53% (seis vírgula cinquenta e três por cento).

§ 2º O reajuste concedido refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Fica autorizada a atualização da tabela de valores, da Lei Municipal nº 949/07, de 04 de maio de 2007, por meio de Decreto Legislativo, englobando a reposição inflacionária bem como o ganho real, fundamentando na respectiva norma.

Art. 2º. Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, por meio de Decreto, resultante do presente aumento real.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração.